



PROCESSO N.º 1200/05

PROTOCOLO N.º 8.713.899-2/05

PARECER N.º 277/06

APROVADO EM 02/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS DE MATELÂNDIA - ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio,
presencial.

RELADORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E ARCHIMEDES
PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1 – A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo Ofício n.º 4086/05-GS/SEED, o protocolo em referência com incluso Parecer n.º 1907/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Matelândia – Ensino Fundamental e Médio, Município de Matelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento:
 - forma presencial, organizada individual e coletivamente, preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
- Regime de matrícula:
 - para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento
 - para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 1200/05

- Carga horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

3 – Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1200/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Matelândia		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Matelândia		NRE: Foz do Iguaçu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1200/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Matelândia	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Matelândia	NRE: Foz do Iguaçu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440

Total de Carga Horária do Curso *1200 horas ou 1440 h/a*



PROCESSO N.º 1200/05

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Matelândia		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Matelândia NRE: Foz do Iguaçu		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

4 – A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 304 a 307.

5 - Corpo Docente

A Instituição de Ensino apresenta a relação de docentes e suas respectivas habilitações.



PROCESSO N.º 1200/05

PROFESSOR	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Bambina Betinelli	Pedagogia	1ª a 4ª série
Ely Seganfredo Cericato	Projeto Logos II – Prof. Ensino de 1º Grau	1ª a 4ª série
Fátima Casara	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Leoderene Batistella Borges	Letras/Literatura	Língua Portuguesa e Literatura – EF/M

PROFESSOR	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Gelsa Terezinha Parizotto	Educação Artística/Artes Plásticas	Educação Artística
Vera Regina Rocha	Letras/Port/Inglês	Inglês – EF/M
Silmara Candida Grandó Kolben	Educação Física	Educação Física - EF/M
Ivoni Prá Bozio	Ciências/Matemática	Matemática
Edna Maria Carneiro	Ciências/Matemática	Matemática EF/M
Adair José Bolzon	Ciências/Matemática	Ciências
Adriana Remor Penso	Estudos Sociais/História	História – EF/M
Neusa da Costa Dallabrida	Estudos Sociais/História	História
Neusa Santina Grandó	Geografia	Geografia – EF/M
Jilsomar Cardoso de Medeiros	Ciências/Química	Química
Marisa de Carvalho Oliveira	Física	Física
Neiva Inês Piva	Ciências/Biologia	Biologia

6 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 182 a 185.

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 168/05 (cf. fl. 339), do NRE de Foz do Iguaçu, constatou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.



PROCESSO N.º 1200/05

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1907/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Matelândia - Ensino Fundamental e Médio, Município de Matelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por dois anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se, após esse período, a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Os docentes devem ter habilitação específica, isto é, habilitação superior em docência para os anos iniciais – Ensino Fundamental – Fase I. Não possuindo a devida habilitação deverão ser substituídos.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1200/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.